

ACÓRDÃO Nº 515/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-003.160/2011-4
2. Grupo I - Classe I - Embargos de Declaração (em Recurso de Reconsideração)
3. Embargantes: Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg (CPF 126.828.539-00), ex-Presidente do Conselho Regional do Senac/PR, e Érico Mórbi (CPF 008.648.469-91), ex-Diretor Regional do Senac/PR
4. Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Paraná - Senac/PR
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secex/PR e Serur
8. Advogados constituídos nos autos: José Cid Campêlo Filho (OAB/PR 7.533) e Thiago de Carvalho Ribeiro (OAB/PR 58.095)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de embargos de declaração opostos por Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg e Érico Mórbi contra o Acórdão 4986/2012 - TCU - 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. notificar os embargantes.

10. Ata nº 3/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/2/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0515-03/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador